



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 022
de 21 de Outubro de 2014.

Transfere o feriado do dia 28.10.2014
para o dia 27.10.2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 45 inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de Outubro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 022
de 21 de Outubro de 2014.

Transfere o feriado do dia 28.10.2014 para o dia 27.10.2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001

DECRETA:


Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de Outubro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Recibido em 24.10.2014

às 07:44 h.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 022
de 21 de Outubro de 2014.

Transfere o feriado do dia 28.10.2014 para o dia 27.10.2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de Outubro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

RECEBI EM
24-10-2014
MARCINI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 022
de 21 de Outubro de 2014.

Transfere o feriado do dia 28.10.2014 para o dia 27.10.2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001

DECRETA:


Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de Outubro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Recebido em: 24/10/14




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 022
de 21 de Outubro de 2014.

Transfere o feriado do dia 28.10.2014 para o dia 27.10.2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de Outubro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

RECEBIDO EM 24/10/2014


Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhador/SE - CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1252